



Lei que dispensa licitação para advogado e contador entra em vigor

Depois de o Congresso derrubar integralmente o veto do presidente Jair Bolsonaro, entrou em vigor nesta terça-feira (18/8) lei que permite a dispensa da licitação para contratação de advogado e contador pela Administração Pública, em razão da natureza técnica e singular dessas profissões, se for comprovada a notória especialização.

Reprodução



Reprodução

A [Lei 14.039/20](#) foi publicada no *Diário Oficial da União* e é oriunda de projeto do deputado Efraim Filho (DEM-PB), que foi integralmente vetado pela Presidência da República.

O argumento do Executivo foi de que o projeto da Câmara violava o princípio constitucional da obrigatoriedade de licitar. O governo alegou ainda que a contratação dos serviços de advogado ou contador sem licitação deve ser avaliada em cada caso específico.

A lei altera o [Estatuto da Advocacia](#) e o [Decreto-lei 9.295/46](#), que criou o Conselho Federal de Contabilidade (CFC). *Com informações da Agência Câmara.*

Date Created

18/08/2020